



À Coordenação de Concessões e Registros,

1. Fundamento para Aposentadoria:

Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, combinado com o § 1º do Art. 3º E.C. 103/2019 - Aposentadoria com cálculo de provento integral pela média das remunerações – índice de reajustes RGPS.

Requisitos Necessários:

Idade Mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);
Tempo de Contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
Tempo de Serviço Público (10 anos);
Tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).

OBS.: Somente para os servidores que completaram os requisitos até data de entrada em vigor da E.C. 103/2019 (13/11/2019).

Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, combinado com o § 1º do Art. 3º E.C. 103/2019 - Aposentadoria por idade com cálculo de provento proporcional ao tempo de contribuição, pela média das remunerações – índice de reajustes RGPS.

Requisitos Necessários:

Idade Mínima (65 anos/homem, 60 anos/mulher);
Tempo de Contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
Tempo de Serviço Público (10 anos);
Tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).

OBS.: Somente para os servidores que completaram os requisitos até data de entrada em vigor da E.C. 103/2019 (13/11/2019).

Art. 2º da E.C. nº 41, combinado com o § 1º do Art. 3º E.C. 103/2019 - Aposentadoria com cálculo de provento proporcional a idade exigida, pela média das remunerações – índice de reajustes RGPS.

Requisitos Necessários:

Idade Mínima (65 anos/homem, 60 anos/mulher);
Tempo de Contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
Tempo de Serviço Público (10 anos);

OBS.: Somente para os servidores que completaram os requisitos até data de entrada em vigor da E.C. 103/2019 (13/11/2019).

Art. 6 da E.C. nº41, combinado com o § 1º do Art. 3º E.C. 103/2019 - Aposentadoria com cálculo de provento integral com paridade.

Requisitos Necessários:

Idade Mínima (60 anos/homem, 55anos/mulher);
Tempo de Contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
Tempo de Serviço (20 anos);
Tempo de Carreira (10 anos);
Ingresso no serviço público até 31/12/2003.

OBS.: Somente para os servidores que completaram os requisitos até data de entrada em vigor da E.C. 103/2019 (13/11/2019).



Art. 3º da E.C. nº47, combinado com o § 1º do Art. 3º E.C. 103/2019 - Aposentadoria com cálculo de provento integral com paridade.

Requisitos Necessários:

Tempo de Contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher)

Idade Mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);

Tempo no serviço público (25 anos);

Ingresso no serviço público até 16/12/1998;

OBS.: A exigência da idade mínima diminui para cada ano de contribuição que exceder o tempo mínimo de exigido.

OBS.: Somente para os servidores que completaram os requisitos até data de entrada em vigor da E.C. 103/2019 (13/11/2019).

REGRA DE TRANSIÇÃO - E.C. 103/2019 – Art. 20º (PEDÁGIO)

Requisitos Necessários:

Idade Mínima (60 anos/homem, 57 anos/mulher);

Tempo de Contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher) + Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta emenda (13/11/2019) faltaria para atingir 35 anos/homem, 30 anos/mulher de contribuição;

Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público (20 anos);

Tempo no cargo (5 anos).

OBS.: Integral para quem ingressou até 31/12/2003.

REGRA DE TRANSIÇÃO - E.C. 103/2019 – Art. 4º (PONTUAÇÃO)

Tempo de Contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);

Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público (20 anos);

Tempo no cargo (5 anos).

Idade Mínima (61 anos/homem, 56 anos/mulher);

Pontuação mínima, soma de tempo de contribuição + idade (96 pontos/homem, 86 pontos/mulher);

A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

OBS.: Integral para quem ingressou até 31/12/2003 e completou 65 anos de idade/homem, 62 anos de idade/mulher.

Art. 10 § 1º Inciso I da E.C. 103/2019 - NOVA REDAÇÃO Art. 40º - CF 1988

Requisitos Necessários:

Idade Mínima (65 anos/homem, 62 anos/mulher);

Tempo de Contribuição (25 anos);

Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público (10 anos);

Tempo no cargo (5 anos).

OBS.: O valor do benefício corresponderá a 70% da média aritmética, acrescido de 2% para cada ano que exceder os 25 anos de contribuição.



2. Dados do servidor requerente:

Nome completo:*	
Nome Social:	
E-mail:*	SIAPE:*
Data de Nascimento:*	Telefone:*
CPF:*	RG:*
Endereço:*	CEP:*

*Preenchimento Obrigatório

3. Declaro para fins de concessão de aposentadoria, que em relação a:

<p>Acumulação de benefício de pensão</p> <p><input type="checkbox"/> Não recebo benefício de pensão.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, recebo benefício de pensão, conforme dados abaixo:</p> <p>Ente de Origem: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal – Tipo de servidor: <input type="checkbox"/> Civil <input type="checkbox"/> Militar</p> <p>Nome do órgão: _____ Data de Início do benefício: ____/____/____</p> <p>Última remuneração bruta*: R\$ _____ *sem considerar valores de 13º salário (abono anual)</p>
<p>Acumulação de aposentadoria:</p> <p><input type="checkbox"/> Não percebo nenhuma aposentadoria.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, percebo outra aposentadoria relativa ao cargo de: _____</p> <p>Ente de Origem: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal – Tipo de servidor: <input type="checkbox"/> Civil <input type="checkbox"/> Militar</p> <p>Indicar cargo, emprego ou função: _____</p> <p>Nome do órgão: _____ Data de Início do benefício: ____/____/____</p> <p>Última remuneração bruta*: R\$ _____ *sem considerar valores de 13º salário (abono anual)</p>
<p>EM CASO DE ACÚMULO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, DEVEM SER ANEXADOS AO PROCESSO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: DOCUMENTO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ACUMULADO E ÚLTIMOS TRÊS CONTRACHEQUES.</p>
<p>Declaro conhecer o disposto na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, em especial no § 1º do art. 24, que prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:</p> <p>I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e</p> <p>II - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.</p> <p>Estou ciente que declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.</p> <p>Também estou ciente de que, caso venha a assumir outros vínculos, assumo o compromisso de comunicar a esta unidade de gestão de pessoas.</p>

Assinatura do(a) Requerente

Rio Grande, ____/____/____



4. Documentos que devem ser anexados nesta solicitação de aposentadoria.

Carteira de identidade ou certidão de nascimento ou casamento ou outro documento que identifique o servidor e comprove sua idade (cópia);

Declaração de bens (com valores) e rendas ou declaração do IRPF (completa, atualizada e assinada);

CPF, caso não conste no documento de identidade (cópia);

Certidão expedida pelo INSS, estado ou município, caso haja tempo de serviço fora da Universidade;

Certificado de reservista, caso tenha tempo de Serviço Militar Obrigatório averbado (cópia);

Declaração de ciência de chefia.

Diploma que concedeu Retribuição pela Titulação (Docente) ou Incentivo a Qualificação (TAE) atual (cópia)

Data provável de aposentadoria: ____ / ____ / ____